

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_07.859.971/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projetos</b>                  | <p>Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Lagoa Nova II:</p> <p>a) instalação de um Módulo Geral de Acessante 230 kV e de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado à conexão da Linha de Transmissão, em 230 kV, Açú II - Lagoa Nova II C1, originado do Seccionamento da linha de transmissão, em 230 kV, Açú II - Paraíso C1 na Subestação Lagoa Nova II; e</p> <p>c) instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado à conexão da Linha de Transmissão, em 230 kV, Lagoa Nova II - Paraíso C2, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Açú II - Paraíso C1 na Subestação Lagoa Nova II;</p> <p>II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Açú II - Paraíso:</p> <p>a) instalação da extensão do Primeiro Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Açú II - Lagoa Nova II, em Circuito Duplo, com cinco quilômetros de extensão, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Açú II - Paraíso C1 na Subestação Lagoa Nova II; e</p> <p>b) instalação da extensão do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Lagoa Nova II - Paraíso, em Circuito Duplo, com cinco quilômetros de extensão, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Açú II - Paraíso C1 na Subestação Lagoa Nova II.</p> |
| <b>Tipo</b>                      | Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ato Autorizativo</b>          | Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.757, de 20 de novembro de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>   | Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ</b>                      | 07.859.971/0001-30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Localização</b>               | Estado do Rio Grande do Norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Enquadramento</b>             | Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Identificação do Processo</b> | ANEEL nº 48500.001030/2012-71 e MME nº 48000.002131/2012-16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |